



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6246097/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.015428/2017-24

Assunto:Extinção de Processo

Trata-se de pedido de registro de permanência definitiva com base na Resolução Normativa nº 27/1998 formulado por **PAPE CIRE DIABAYE**, de nacionalidade senegalesa, arrimado no Despacho do Presidente do Conselho Nacional de Imigração publicado no Diário Oficial de União.

Observa-se que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente. Outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo, consoante preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 03/2018.

Ademais, o imigrante não reside na área circunscricional abrangida por esta unidade policial e se outro pedido for solicitado deverá fazê-lo na unidade da Polícia Federal de seu domicílio, como determina o inciso II, do artigo 67, do Decreto nº 9.199/2017.

Notifique-se o imigrante, preferencialmente por meio eletrônico.

ALEX HALTI CABRAL
Papiloscopista Policial Federal
Chefe Substituto NUMIG/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Chefe de Núcleo**, em 09/04/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6246097** e o código CRC **31694F6C**.